

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.

CNPJ/ME nº 02.04.1460/0001-93 - NIRE Nº 3530055181-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 de setembro de 2021, às 15h, na sede social da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, 27º andar, conjunto 2.701, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em face da presença da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel") e Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi"), acionistas detentoras das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa, a Sra. Marina de Freitas Maciel, na qualidade de Secretária e o Sr. Felipe Franco Rosman, representante da Meden Consultoria Empresarial Ltda. empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. **3. MESA:** Como Presidente, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, a Sra. Marina de Freitas Maciel. **4. ORDEM DO DIA:** (i) ratificar a nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27936.447/0001-23 ("Meden Consultoria"), como empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação dos bens e direitos que as acionistas Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel") e Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi") conferirão ao capital da Companhia; (ii) avaliar e deliberar sobre os Laudos de Avaliação elaborados pela Meden Consultoria; (iii) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 5.884.740.642,68 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 1.048.739 (hum milhão, quarenta e oito mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Aumento de Capital"), com integralização mediante conferência dos bens e direitos, de acordo com os Laudos de Avaliação; (iv) deliberar sobre a alteração do Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; e (v) autorizar os Diretores da Companhia a realizarem todos os atos necessários à efetivação do Aumento de Capital. **5. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, o Presidente indicou a Sra. Marina de Freitas Maciel para secretariar os trabalhos. Em seguida, por proposta do Presidente, as Acionistas aprovaram a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário e também dispensaram a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos. As Acionistas, no contexto das reorganizações societárias necessárias à formação da UPI InfraCo, conforme previsto no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 08 de setembro de 2020 e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro em decisão proferida e publicada nos dias 05 e 08 de outubro de 2020, respectivamente, deliberaram, então, o que segue: (i) ratificar a nomeação e contratação da Meden Consultoria, acima qualificada, como empresa independente responsável pela elaboração dos laudos de avaliação dos acervos líquidos contábeis dos bens da Oi Móvel e da Oi que serão contribuídos ao capital da Companhia, a saber: (i) pela Oi Móvel, acervo composto de) ativos de Fiber To The HomeFibra - "FTTH", Optical Network Terminal – "ONT", Optical Line Terminal – "OLT", Rede Externa e imóveis (incluindo terrenos, equipamentos de climatização, elevadores e benfeitorias realizadas), conforme listagem constante do Anexo I a esta ata; e (ii) pela Oi, acervo formado por ativos de Backhaul de Fibra (compreendendo os equipamentos de rede e transmissão, incluindo os Carrier Grade Access – "CGA", Packet Transport Network – "PTN", Synchronous Digital Hierarchy – "SDH", Plesiochronous Digital Hierarchy – "PDH", Ethernet Demarcation Device – "EDD" e modem óptico), dutos e postes, circuitos de dados, equipamentos Optical Network Terminal – "ONT" e Ethernet Demarcation Device – "EDD" imóveis (incluindo terrenos, equipamentos de climatização, elevadores e benfeitorias realizadas), bem como do contas a receber das parcelas do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Fibras Ópticas Apagadas, do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações, e do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Rede, todos celebrados em 26 de abril de 2021, entre a Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, a Oi e a Companhia (todos em conjunto, denominados "Ativos"), conforme listagem constante do Anexo II a esta ata. (ii) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, os Laudos de Avaliação a valor contábil, previamente elaborados pela Meden Consultoria, com base nas informações contábeis da Oi Móvel e da Oi de 31 de agosto de 2021 ("Data-Base"), que ficam anexos a esta ata (Anexos III e IV); (iii) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 5.884.740.642,68 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Laudos de Avaliação, mediante a emissão de 1.048.739 (hum milhão, quarenta e oito mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5.611.2509745 (cinco mil, seiscentos e onze reais e dois milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco milionésimos de centavos) por ação, fixado pelo critério do valor patrimonial líquido da ação na Data-Base e ajustado pelo valor da cisão parcial ocorrida em 01.09.2021, de acordo com o Artigo 170, §1º, da Lei das S.A., de modo que o capital social da Companhia passará de R\$ 2.160.523.69723 (dois bilhões, cento e sessenta milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), dividido em 640.482 (seiscentas e quarenta mil, quatrocentas e oitenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 8.045.264.339,91 (oito bilhões, quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavos), dividido em 1.689.221 (hum milhão, seiscentas e oitenta e nove mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A quantidade de ações a serem emitidas foi arredondada para baixo, sendo desconsiderada a fração 0,5180557 (cinco milhões, cento e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e sete milionésimos de centavos). A acionista Oi Móvel declarou expressamente renunciar ao seu direito de preferência de subscrever parte das ações ora emitidas na proporção do número de ações que atualmente possui no capital social da Companhia, nos termos do § 6º do artigo 170 da Lei das S.A., tendo subscrito 45.844 (quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 257.243.507,17 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), integralizadas na forma estabelecida no Boletim de Subscrição assinado nesta data (Anexo V), mediante a contribuição do acervo de bens de sua propriedade que foi objeto do Laudo de Avaliação aprovado no item (ii), supra. (iv) Para refletir o aumento de capital aprovado no item anterior, as Acionistas decidiram alterar o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.045.264.339,91 (oito bilhões, quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), representado por 1.689.221 (hum milhão, seiscentas e oitenta e nove mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."** (v) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização do Aumento de Capital da Companhia, podendo, também, arquivar e publicar os atos societários pertinentes e proceder às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **6. LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelas Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social. Assinaturas: Rodrigo Modesto de Abreu como Presidente da Mesa e, como Secretária, Marina de Freitas Maciel. Acionistas: Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial e Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, ambas representadas por seus Diretores Rodrigo Modesto de Abreu e José Claudio Moreira Gonçalves. A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de setembro de 2021. **Rodrigo Modesto de Abreu** - Diretor Presidente e Presidente da Mesa; **Marina de Freitas Maciel** - Secretária. **Jucesp nº 522.228/21-5 em 29/10/2021.**

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.

CNPJ/ME nº 02.04.1460/0001-93 - NIRE 3530055181-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

I) DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 de julho de 2021, às 17 horas, na sede social da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 27º andar, conjunto 2701, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista ("Companhia"). **II) CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **III) PRESENCÇA:** Presença dos acionistas Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel") e Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, ("Oi S.A."), acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Arthur Jose Lavatori Correa e a Sra. Daniella Geszikter Ventura. **IV) MESA:** Como Presidente, Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária Daniella Geszikter Ventura. **V) ORDEM DO DIA:** (1) Eleição do Diretor Financeiro da Companhia; (2) Reeleição dos atuais membros da Diretoria Estatutária da Companhia; (3) Consolidação da Diretoria Estatutária; (4) Revisão da verba global da remuneração dos Administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2021. **VI) DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, as Acionistas indicaram a Sra. Daniella Geszikter Ventura para secretariar os trabalhos. Em seguida, por proposta do Presidente, as Acionistas aprovaram a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário. Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia: (1) Por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a eleição do Sr. **Alexandre Wolyneec**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 19.993.928-7, inscrito perante o CPF sob o nº148.015.948-40, com domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos contados da presente data. Fica consignado que o Diretor Financeiro ora eleito será investido no respectivo cargo na presente data mediante a assinatura do seu respectivo Termo de Posse escriturado no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia, no qual declarará, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, de exercer as atividades relacionadas à administração da Companhia, e não foi condenado, e não está sob efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, fraude, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (2) Aprovaram, por unanimidade, tendo em vista que os mandatos dos membros da Diretoria Estatutária estão prestes a vencer, a reeleição dos demais membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 03 (três) anos, que se inicia nesta data: (i) o Sr. **Rodrigo Modesto de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 12.754-381 expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 116.437.828-78, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) o Sr. **Antonio Reinaldo Rabelo Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 505251906, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 917.413.785-91, para o cargo de Diretor, sem designação específica, na função de Diretor Jurídico; (iii) a Sra. **Camille Loyo Faria**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade nº 08046038-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 016.748.137-16, para o cargo de Diretora, sem designação específica; (iv) o Sr. **José Cláudio Moreira Gonçalves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.469.547-47, para o cargo de Diretor, sem designação específica, na função de Diretor de Operações; e (v) o Sr. **Bernardo Kos Winik**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 105.112.858-76, para o cargo de Diretor, sem designação específica, na função de Diretor Comercial; todos com endereço na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Fica consignado que os Diretores ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos seus respectivos Termos de Posse escriturados no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia, no qual declararão, para todos os fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer as atividades relacionadas à administração da Companhia, e não foram condenados, e não estão sob efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, fraude, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (3) Em decorrência das deliberações tomadas acima, decidem as Acionistas consolidar a composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que a partir da presente data passa a ser a seguinte: (i) o Sr. **Rodrigo Modesto de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 12.754-381 expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 116.437.828-78, como Diretor Presidente; (ii) o Sr. **Alexandre Wolyneec**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 19.993.928-7, inscrito perante o CPF sob o nº148.015.948-40, como Diretor Financeiro; (iii) o Sr. **Antonio Reinaldo Rabelo Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 505251906, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 917.413.785-91, como Diretor, sem designação específica, na função de Diretor Jurídico; (iv) a Sra. **Camille Loyo Faria**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade nº 08046038-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 016.748.137-16, como Diretora, sem designação específica; (v) o Sr. **José Cláudio Moreira Gonçalves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 068859297, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.469.547-47, como Diretor, sem designação específica, na função de Diretor de Operações; e (vi) o Sr. **Bernardo Kos Winik**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15.931.845-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 105.112.858-76, como Diretor, sem designação específica, na função de Diretor Comercial todos com endereço na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; todos com mandato de 3 anos contados a partir desta data. (4) Por fim, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a revisão da verba global de remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2021 aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30.04.2021, que passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e que engloba remuneração fixa, variável, benefícios e incentivo de curto prazo (Bônus de Desempenho). **VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada na forma de sumário e depois lida, aprovada e assinada pelas Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, que autorizaram sua publicação com a omissão das assinaturas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Assinaturas: Mesa: Como Presidente, Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, Daniella Geszikter Ventura. Acionistas: Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial e Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, ambas representadas por seus Diretores, Rodrigo Modesto de Abreu e José Claudio Moreira Gonçalves. Diretores Eleitos: Rodrigo Modesto de Abreu, Alexandre Wolyneec, Antonio Reinaldo Rabelo Filho, Camille Loyo Faria, Bernardo Kos Winik e José Claudio Moreira Gonçalves. A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de julho de 2021. **Rodrigo Modesto de Abreu** - Diretor Presidente e Presidente da Mesa; **Daniella Geszikter Ventura** - Secretária da Mesa. **Jucesp nº 394.232/21-5 em 18/08/2021.**

Licença Prévia e de Instalação - **MECAT FILTRACOES INDUSTRIAIS LTDA** torna público que recebeu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a LP e LI Nº 1906-1 com val. até 06/04/2022 para Fabricação de máq. e equip. para as ind. de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios, localizada na R. TANIOS ZBEIDI, 995, Centro Emp. e Ind. Omar Maksoud, Araraquara/SP.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniors e Subordinados das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores", "CRI" e "Emissora"), a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário") e a Héstia Incorporações Imobiliárias S.A., CNPJ/ME nº 11.740.868/0001-44 ("Devedora") estão convocados a se reunirem à Assembleia Geral dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em 14/12/2021, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI àqueles que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br, administrado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM 625") para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a liquidação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), nos termos da Cláusula 8.2, itens "f" e "n", do Termo de Securitização, firmado em 14/03/2014, conforme aditado em 17/03/2014, em 28/03/2014 e em 03/02/2015, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, tendo em vista o inadimplemento por parte da Devedora das obrigações constantes dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); (ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar, nos termos da Cláusula 8.3.1 do Termo de Securitização e do artigo 14, § 1º da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, (a) a nomeação do [Titular dos CRI Sênior], como liquidante do Patrimônio Separado; e (b) a transferência, ao Titular dos CRI dos créditos imobiliários oriundos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural", firmado em 14/03/2014, entre a Devedora e **Domus Companhia Hipotecária**, instituição financeira (em liquidação extrajudicial), com sede em Rio de Janeiro-RJ, na Rua Cambaúba, nº 364, Jardim Guanabara, CNPJ/MF sob 10.372.647/0001-06 ("Instituição Custodiante") ("Escritura de Emissão"), bem como dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado do CRI eventualmente não realizados, por meio do instrumento de Dação em Pagamento; sendo certo que, após a quitação integral dos CRI Sênior, eventual saldo deverá ser destinado ao Titular dos CRI Subordinados; (iii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Securitizadora a tomar todas as medidas para encerrar as Contas Centralizadas (conforme definida no Termo de Securitização) e distratar o Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado com o Banco Bradesco S.A. em 26/01/2015; (iv) caso aprovado o item (i) acima, considerando a modificação da titularidade dos direitos discutido nos processos judiciais listados no Anexo II da presente ata bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, devendo o [Titular dos CRI Sênior] tomar todas as medidas necessárias para a sucessão processual da Emissora pelo [Titular dos CRI Sênior], assumindo o [Titular dos CRI Sênior] a responsabilidade para oferecer garantias, bem como assumir diretamente todos e quaisquer custos e despesas incorridos com relação a todos os processos existentes e futuros, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, honorários de sucumbência, multas, taxas e penalidades processuais, bem como quaisquer outros custos ou despesas decorrentes de decisões judiciais ou ações de terceiros relacionadas a tais ações; (v) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a isenção de qualquer responsabilidade da Emissora e do Agente Fiduciário com relação aos Documentos da Operação, com a consequente transferência dos processos judiciais listados no Anexo II à presente ata, bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, tendo em vista a liquidação do Patrimônio Separado, sempre reembolsando a Emissora e/ou o Agente Fiduciário sempre que os custos e/ou despesas indicados no item (iv) acima não puderem ser assumidos diretamente pelo [Titular dos CRI Sênior]. Os protocolos para transferência dos processos judiciais deverão ser realizados em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir desta data e eventuais processos créditos futuros dentro do mesmo prazo, respeitando os prazos processuais caso sejam menores; (vi) caso aprovado o item (i) acima, o [Titular dos CRI Sênior], deverá assumir diretamente a responsabilidade por todos e quaisquer custos e despesas decorrentes das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, taxas de cartórios, penalidades, etc; e (vii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora a contratar TozziniFreire Advogados, na qualidade de assessor legal, para a elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, bem como eventuais termos de dação em pagamento, visando refletir as alterações aprovadas pelos Titulares dos CRI, às expensas da Devedora, dentro do prazo de 15 dias corridos, contados desta data; Haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no site da Emissora (www.bsicapital.com.br) e do Agente Fiduciário a todos os Investidores (www.fiduciario.com.br), no seu website. Os Titulares de CRI que fizerem o envio da instrução de voto e esta for considerada válida, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, não precisarão acessar o link para participação digital da AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de ingresso, nos termos do §4º do Artigo 3º da **ICVM 625**. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, ora convocada, para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Informações Adicionais: A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente, até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM 625: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, atos societários e documentos pessoais e de representação. (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, bem como, documentos pessoais e de representação, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens "i" a "iii" acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, este deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. São Bernardo do Campo, 19/11/2021. **Ricardo Elson do Carmo** – Diretor de Relações com Investidores. (23, 24 e 25/11/2021)

AGUAS DE TUIUTI SPE LTDA

CNPJ: 38.475.834/0001-26

COMUNICADO

A Concessionária Águas de Tuiuti informa que em cumprimento a "cláusula 22.1. do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Tuiuti (Contrato 017/2020)" que trata do "Reajuste de tarifas" irá atualizar em 10,67% seu plano tarifário que passará a vigorar em dezembro de 2021. Mais informações: Rua Amaro Fagundes, 150, Centro, Tuiuti - SP - CEP: 12930-000. por: Fernando Evanyri Borges da Fonseca, diretor.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 25 de novembro de 2021 às 05:04:31